

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL

Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº 04

Processo: 29/2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.

Vencedor: V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Vencedor: CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 5.305.326,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis

reais).

Vencedor: H&A MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

Valor: R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais).

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 29/2024, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as

1



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL

demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 11 de setembro de 2024 às 09:22 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

(...). Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declaradas como vencedoras do certame as empresas: V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 55.110.341/0001-01, com o valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.880.148/0001-87, com o valor de R\$ 5.305.326,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais); e H&A MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 51.503.511/0001-57, com o valor de R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais). Tendo como resultado, o valor total de R\$ 8.521.326,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais) que compreende todos os itens cotados no certame.

O resultado do certame foi Adjudicado e Homologado em 25 de setembro de 2024 pelo Prefeito Municipal – FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 30 de setembro de 2024 e a publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas ocorreu em 23 de outubro de 2024.

No dia 02 de junho de 2025 ocorreu a convocação da empresa V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA para a assinatura do contrato nº 20250527. O referido contrato foi confeccionado no dia 11 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

➤ Contrato nº 20250527 - R\$ 27.440,00 - Celebrado entre o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA e a empresa V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 02 de junho de 2025 e a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas em 27 de junho de 2025. Ou seja, fora do prazo estabelecido pelo inciso I do Art. 94 da Lei 14.133/21, o qual prevê que os contratos oriundos de processos licitatórios deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias após a assinatura dos mesmos.

3. Recomendações

Com base no exposto a cima, e no que prevê o inciso VI, Art. 5º da Lei Municipal nº 1.532/2005, esta controladoria Interna vem, neste parecer:

2



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL

RECOMENDAR que a Autoridade Competente redobre sua atenção para cumprimento dos prazos de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 29/2024, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, verificou-se a seguinte pendência: 1) descumprimento do prazo de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o disposto no inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Nossa análise constatou, porém, a inexistência de má-fé por parte da Administração, assim como, a inexistência de prejuízo aos envolvidos e/ou ao erário público.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 03 de julho de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Controlador Geral Decreto nº 127/2023

3